RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 402/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.624, de 03 de julho de 2014, e dá outras providências. "

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, foi objeto de parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, tendo havido a apresentação deste substitutivo anterior ao esgotamento do prazo de arquivamento da proposição (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR